



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 880/2009


Súmula: Inclui projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Consórcio" na Lei 827/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, constantes do anexo I desta Lei, com a finalidade de adequar as necessidades deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Anexo I – Metas e Prioridades Exercício de 2009.

ITEM	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	P/A/O	Descr. Ação	INDICADORES			
						FÍSICO FINANCEIRO			
					META	UNID. MED.	QTDE.	VALOR R\$	
1	04	122	0003	P	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Consórcio Intermunicipal	Adquirir Material Permanente para Consórcio Intermunicipal	Unid.	1	900,00
Total									R\$ 900,00

